



SETI - BLOCO "P"  
12600.106463/2019-12  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 146 119

Brasília, 05 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**PAULO ROBERTO NUNES GUEDES**  
Ministro de Estado da Economia

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 249/2019	Júlio Cesar
Requerimento de Informação nº 251/2019	Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 252/2019	Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 253/2019	Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 256/2019	Ivan Valente
Requerimento de Informação nº 257/2019	Ivan Valente
Requerimento de Informação nº 258/2019	Ivan Valente
Requerimento de Informação nº 259/2019	Daniel Coelho
Requerimento de Informação nº 261/2019	Mário Heringer
Requerimento de Informação nº 264/2019	Elias Vaz
Requerimento de Informação nº 265/2019	Elias Vaz
Requerimento de Informação nº 266/2019	Elias Vaz
Requerimento de Informação nº 267/2019	Célio Moura
Requerimento de Informação nº 285/2019	Sidney Leite
Requerimento de Informação nº 294/2019	Assis Carvalho
Requerimento de Informação nº 303/2019	Zeca Dirceu
Requerimento de Informação nº 312/2019	Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 316/2019	Pedro Paulo
Requerimento de Informação nº 246/2019	Felipe Carreras

Por oportuno, solicitamos, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos

- **NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/cco

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 146 /19

Brasília, 05 de abril de 2019.

elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicitamos ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

  
**Deputada Soraya Santos**  
Primeira-Secretária

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/cco



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº <sup>257</sup> /2019

(Da bancada do PSOL)

Solicita ao Ministro de Estado da Economia informações acerca das projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) constantes no Anexo IV (Metas Fiscais) da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Solicito a V. Exa. com base no art. 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e com base no art. 115 e 116 do Requerimento Interno, que, após consulta a Mesa, sejam solicitados do Ministro de Estado da Economia, Sr. Paulo Guedes, as seguintes informações referentes à memória de cálculo das projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Anexo IV - Metas Fiscais; IV.7 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis):

1. Quais os microdados dos servidores do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público assim como dos Militares para a obtenção dos resultados das tabelas deste anexo?
2. Quais as equações completas do modelo atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis e dos Militares?
3. Quais as séries históricas das variáveis utilizadas para fazer as estimativas?
4. Qual o modelo de previsão de cada uma delas e seus pressupostos para o caso dos servidores civis dos três poderes e militares?
5. Quais os valores de probabilidade para cada evento estimado?
6. Quais os dados utilizados referentes aos benefícios e contribuições do RPPS para os servidores civis – do Executivo, Legislativo, Ministérios Público e Judiciário – e militares, no período compreendido entre 2000 e 2018?
7. Qual a margem de erro das estimativas de receita, despesa e resultado da Previdência dos Servidores Públicos?





8. Quais as taxas de reajuste dos salários?
9. Quais as taxas de reajuste dos benefícios?
10. Quais os valores iniciais de estoques e de contribuintes?
11. Quais os valores de receitas e despesas?
12. Que cenários foram pressupostos para a economia doméstica?
13. Que cenários foram pressupostos para a economia mundial?
14. Uma vez que o futuro é imprevisível e as incertezas assumem graus variados, foram previstos cenários otimista, moderado e pessimista?

### **JUSTIFICAÇÃO**

As projeções de longo prazo dos resultados do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, assim como as projeções demográficas calculadas pelo IBGE, são de extrema relevância para a compreensão da peça orçamentária anual e do plano de ajuste fiscal do governo federal, dentro do qual está contida a proposta de reforma da Previdência (PEC Nº 6/2019).

Frente à enorme relevância para a vida de milhares de servidores públicos dos três poderes é de se esperar que os termos do debate sejam acessíveis ao maior número de pessoas possível, particularmente aos tomadores de decisão, no governo e no Congresso Nacional. Dar caráter público aos dados e instrumentos utilizados pelo governo é parte fundamental das mínimas condições do debate democrático sobre a previdência social e a previdência dos servidores públicos. Sem o amplo conhecimento e domínio da sociedade dos microdados, equações completas, pressupostos e modelos de previsão demográfico-atuarial, não será possível avaliar as condições presentes e futuras das necessidades de financiamento da Previdência expostas pelo governo.

As informações sobre as projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Anexo IV - Metas Fiscais; IV.7 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis) são insuficientes para uma possível reprodução e/ou validação dos resultados. Diante disso, vimos por meio desta solicitar a memória de cálculo das projeções atuariais para o RPPS apresentadas no Anexo IV da LDO de 2018. Entende-se por memória de cálculo todas as informações necessárias para se reproduzir os resultados de projeções de





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

receitas e despesas apresentadas nas LDO's.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

19 MAR. 2019

Brasília, de março de 2019.

Ivan Valente

Líder do PSOL

Fernanda Melchionna

Primeira Vice-Líder do PSOL

Aurca Carolina  
PSOL/MG

David Miranda  
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues  
PSOL/PA

Glauber Braga  
PSOL/RJ

Luiza Erundina  
PSOL/SP

Marcelo Freixo  
PSOL/RJ





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

  
Sâmia Bomfim  
PSOL/SP

  
Talíria Petrone  
PSOL/RJ





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Previdência

Nota Técnica SEI nº 18/2019/SPREV/SEPRT-ME

Assunto: **Requerimento de Informação nº 257/2019 – CD, de autoria da bancada do PSOL.**

## I - SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 257/2019 – CD, de autoria da bancada do PSOL, em que são solicitadas informações acerca das projeções atuariais do RPPS da União constantes do Anexo IV (metas fiscais) do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.
2. Conforme informações extraídas do sítio da Câmara dos Deputados, o prazo para retorno das informações àquela Casa legislativa é 6 de maio de 2019.

## II - ANÁLISE

3. No que se refere aos questionamentos apresentados, relacionamos, a seguir, as perguntas formuladas e os correspondentes esclarecimentos deste órgão:

### **1 - Quais os microdados dos servidores do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público assim como dos Militares para a obtenção dos resultados das tabelas deste anexo?**

4. A base de dados utilizada nas projeções atuariais do RPPS da União a que se refere o Anexo IV (metas fiscais) do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 compõe as informações constantes do ANEXO I juntado ao presente processo. Quanto aos microdados relativos aos militares das Forças Armadas, essa base de informações foi estruturada no âmbito do Ministério da Defesa.

### **2 - Quais as equações completas do modelo atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis e dos Militares?**

5. As equações completas do modelo atuarial do RPPS dos servidores civis da União integram o Relatório da Avaliação Atuarial do RPPS da União e seus apêndices. Quanto às equações relativas aos militares das Forças Armadas, sua formulação foi proposta no âmbito do Ministério da Defesa.

### **3 - Quais as séries históricas das variáveis utilizadas para fazer as estimativas?**

6. As séries históricas relativas à inflação, Produto Interno Bruto (PIB) e demais variáveis utilizadas foram obtidas a partir dos Relatórios da Avaliação Atuarial do RPPS da União dos exercícios anteriores integrados no Anexo IV.7 de cada um dos correspondentes Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional. Esses dados (que estão nos Relatórios das Avaliações Atuariais) podem ser consultados diretamente nos respectivos Anexos dos PLDO anuais (atualmente Anexos IV.6, disponíveis em <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamentos-anuais>).

#### **4 - Qual o modelo de previsão de cada uma delas e seus pressupostos para o caso dos servidores civis dos três poderes e militares?**

7. Resposta: A Constituição Federal determinou, no caput do seu artigo 40, que os regimes próprios sejam organizados em critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. Ocorre que, em cada RPPS, o ponto de equilíbrio entre as contribuições arrecadadas e os benefícios assegurados é distinto, devendo, assim, ser identificado caso a caso, dependendo, dentre outros fatores, dos recursos já acumulados e das hipóteses e premissas atuariais mais aderentes às características da massa. O instrumento para balizar (distinguir, aferir) tal equilíbrio vem da Ciência Atuarial, cujos pressupostos devem, necessariamente, ser utilizados para o cumprimento do mandamento Constitucional.

8. Os vários aspectos que envolvem a promoção do equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios de previdência social estão elencados na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, cujo art. 1º determina que, para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial, os RPPS devem assentar-se em normas de contabilidade e atuária.

9. Nesse contexto, os regimes próprios deverão realizar avaliação atuarial periódica para a organização e revisão dos seus planos de custeio e de benefícios, ajustando-os às contingências de operação do sistema.

10. Assim, em cada exercício e durante toda a existência do RPPS, deve ser feita reavaliação para se aferir e conhecer o montante dos compromissos previdenciários, que serão lançados na contabilidade a título de provisões matemáticas, o valor do custo total e o estabelecimento do plano de custeio anual, segundo o cálculo atuarial.

11. No processamento da avaliação atuarial são utilizados os dados cadastrais dos segurados em atividade, aposentados e pensionistas e elaborados, a partir das bases técnicas, as premissas atuariais, as formulações matemáticas, as metodologias e os critérios atuariais estabelecidos na nota técnica atuarial, os cálculos das provisões matemáticas para cada um dos benefícios previstos no plano a partir da identificação do valor presente atuarial das contribuições futuras e do valor presente atuarial dos benefícios futuros (concedidos e a conceder).

12. Assim, diferentemente dos processos e fórmulas utilizados nas estimativas de receitas e despesas do RGPS, para o RPPS dos servidores civis da União, o modelo de previsão é baseado na avaliação atuarial do sistema, sendo, portanto, esse estudo, fundado na nota técnica atuarial, o modelo adotado para as provisões no âmbito dos regimes próprios.

13. Trata-se, assim, de modelo de avaliação atuarial de plano de benefício definido, em que se apuram, individualmente, as provisões matemáticas previdenciárias, por meio dos valores de benefícios futuros e de contribuições futuras de cada participante, elegem-se as premissas e hipóteses e o método de financiamento consagrado pela técnica atuarial (no caso, o método agregado em sua variante ortodoxa) e processam-se os dados individuais de cada participante para determinar a data provável de sua aposentadoria ou a sua saída do plano pela ocorrência de invalidez ou morte.

#### **5 - Quais os valores de probabilidade de cada evento estimado?**

14. Tratando-se de modelo de previsão baseado em cálculo atuarial, os valores associados às probabilidades de cada um dos eventos abaixo foram estimados com base nas seguintes tábuas biométricas:

a) Sobrevivência de válidos e inválidos – Tábua específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e por escolaridade do cargo;

b) Sobrevivência dos aposentados – Tábua específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e com escolaridade nível médio;

c) Sobrevivência dos pensionistas – Tábua mortalidade geral IBGE – extrapolada a partir da idade de 80 anos, por sexo; e

d) Probabilidades de aposentadoria por invalidez – Taxas definidas na tábua “Álvaro Vindas”.

15. As planilhas relativas às tábuas acima aludidas integram o ANEXO II juntado ao presente processo.

#### **6 - Quais os dados utilizados referentes aos benefícios e contribuições do RPPS para os servidores civis – do Executivo, Legislativo, Ministérios Público e Judiciário – e militares, no período compreendido entre 2000 e 2018?**

16. São os microdados a que se refere a resposta do item “1”. A base de dados é composta, dentre outros, de registros pessoais dos servidores ativos, dependentes, aposentados e pensionistas (sexo, estado civil, data de nascimento, composição familiar, dentre outros) e de registros funcionais, retratando: situação atual do servidor; órgão e Poder ao qual encontra-se vinculado; data de ingresso no serviço público; data de ingresso na União; data de exercício no último cargo; tipo de vínculo; situação funcional (se é professor, policial, magistrado, membro do Ministério Público ou Tribunal de Contas) e outras da espécie, bem como informações financeiras relacionadas à remuneração, contribuição ou valor do benefício. Como se destacou, no que se refere aos dados relativos aos militares das Forças Armadas, essa base de informações foi estruturada no âmbito do Ministério da Defesa.

#### **7 - Qual a margem de erro das estimativas de receita, despesa e resultado da Previdência dos Servidores Públicos?**

17. Tratando-se de modelo de previsão baseado em cálculo atuarial, as margens de erro no que se refere às estimativas de receita, despesa e resultado do RPPS dos servidores civis da União estão implícitas nas tábuas biométricas utilizadas, destacando-se que são observados, ainda, nos cálculos realizados, os parâmetros prudenciais previstos na Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

#### **8 - Quais as taxas de reajuste dos salários?**

18. Para a projeção dos reajustes dos salários do RPPS dos servidores civis da União referentes ao período utilizou-se a taxa mínima de 1% a.a., conforme parâmetro estabelecido na Portaria MF nº 464, de 2018.

#### **9 - Quais as taxas de reajuste dos benefícios?**

19. A taxa utilizada para projeção dos reajustes dos benefícios do RPPS dos servidores civis da União foi de 0% (zero por cento), conforme descrito no Relatório da Avaliação Atuarial.

#### **10 - Quais os valores iniciais de estoques e de contribuintes?**

20. No modelo utilizado, a cada ano é feita a avaliação atuarial utilizando-se a base de dados dos segurados constantes da folha de pagamento de julho de determinado ano, com os cálculos das obrigações (benefícios) e direitos (contribuições) posicionados em 31 de dezembro daquele ano, portanto se referindo às projeções a partir de 1º de janeiro do ano seguinte. A cada ano, extrai-se uma estimativa de valores de provisões matemáticas a valor presente para aquele ano e fluxos de receitas e despesas daquele ano para os anos seguintes.

#### **11 - Quais os valores de receitas e despesas?**

21. Os valores de receitas e despesas projetados para cada exercício constam do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS da União integrante do Anexo II-B do Relatório da Avaliação Atuarial do RPPS da União a que se refere o Anexo IV.7 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) nº 2/2018-CN. Assim, podem ser consultados diretamente nos respectivos Anexos dos PLDO anuais (atualmente Anexos IV.6, disponíveis em <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamentos-anuais>).

## 12 - Que cenários foram pressupostos para a economia doméstica?

22. Utilizaram-se as Grades de Parâmetros fornecidas pela Secretaria de Política Econômica deste Ministério para projeção do PIB e da inflação do período de cálculo, em consonância com os indicadores usados nas projeções do RGPS. Nesse caso, o PIB e a taxa de inflação são utilizados para visualização dos fluxos de receitas e despesas (não são variáveis consideradas em um cálculo de um plano de benefícios definidos).

## 13 - Quais os cenários pressupostos para a economia mundial?

23. Uma vez que o modelo de cálculo é baseado em avaliação atuarial, não são usados fatores relativos ao cenário externo na projeção das receitas e despesas.

## 14 - Uma vez que o futuro é imprevisível e as incertezas assumem graus variados, foram previstos cenários otimista, moderado e pessimista?

24. Para o cenário econômico doméstico, utilizaram-se projeções do Produto Interno Bruto (PIB) constantes das Grades de Parâmetros fornecidas pela Secretaria de Política Econômica deste Ministério. No período posterior ao coberto pela grade de parâmetros, foram utilizadas projeções do PIB de acordo com metodologia descrita no Anexo V.5 do PLDO para o RGPS.

## CONCLUSÃO

25. Integram esta Nota Técnica os documentos SEI nº 2230662, 2230860 e 2231291, que tratam respectivamente dos microdados utilizados na avaliação atuarial, Relatório da Avaliação Atuarial e seus apêndices e as tábuas biométricas aplicadas, que deverão ser gravados em mídia eletrônica e anexados ao documento a ser encaminhado à Câmara dos Deputados.

26. São essas as informações disponíveis para resposta ao Requerimento de Informação nº 257/2019. Esclarece-se que os documentos e informações mencionados nesta resposta foram disponibilizados no Portal da Previdência Social, na página "Transparência Nova Previdência" (<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>), onde poderão ser acessados por todos os interessados.

27. Em prosseguimento, encaminhe-se ao Gabinete Secretaria de Previdência e ao Gabinete Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, para ciência e de acordo, com sugestão de retorno dos autos à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro, para as providências necessárias ao encaminhamento de resposta à Câmara dos Deputados.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**DAVID PINHEIRO MONTENEGRO**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Documento assinado eletronicamente

**JOSÉ WILSON SILVA NETO**

Coordenador-Geral de Atuária, Contabilidade  
e Investimentos

Documento assinado eletronicamente

**ALLEX ALBERT RODRIGUES**

Subsecretário dos Regimes Próprios de  
Previdência Social

De acordo. Ao Gabinete da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, para apreciação, sugerindo-se o retorno dos autos à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro, para as providências necessárias relacionadas ao encaminhamento de resposta à Câmara dos Deputados.

Documento assinado eletronicamente  
**NARLON GUTIERRE NOGUEIRA**  
Secretário de Previdência Substituto

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro, para as providências necessárias relacionadas ao encaminhamento de resposta à Câmara dos Deputados.

Documento assinado eletronicamente  
**BRUNO BIANCO LEAL**  
Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Allex Albert Rodrigues, Subsecretário(a) dos Regimes Próprios de Previdência Social**, em 03/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Pinheiro Montenegro, Auditor(a) Fiscal**, em 03/05/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Silva Neto, Coordenador(a)-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos**, em 03/05/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narlon Gutierre Nogueira, Secretário(a) de Previdência Substituto(a)**, em 03/05/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a)-Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2256631** e o código CRC **3897E8A0**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 188 /2019/GME-ME

Brasília, 06 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 146/19, de 05.04.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 257/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado IVAN VALENTE, que solicita “informações acerca das projeções atuariais do regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) constantes no Anexo IV (Metas Fiscais) da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustrado parlamentar, cópia da Nota Técnica SEI nº 13/2019/SPREV/SEPRT-ME, de 02 de maio de 2019 elaborada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, com mídia digital anexa.

Atenciosamente,

**PAULO GUEDES**  
Ministro de Estado da Economia

SECRETARIA  
06 05 2019 18 437  
5-876  
Assinatura



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Gabinete do Ministro da Economia  
Assessoria para Assuntos Parlamentares  
Coordenação de Demandas Parlamentares

OFÍCIO SEI Nº 171/2019/CODEP/AAP/GME-ME

A Sua Excelência a Senhora

Deputada SORAYA SANTOS

Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 146/19, de 05.04.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 257/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado IVAN VALENTE, que solicita “informações acerca das projeções atuariais do regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) constantes no Anexo IV (Metas Fiscais) da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019”.

A propósito, no que se refere ao Ofício nº 188/2019/ME, de 06 de maio de 2019, onde lê-se “cópia da Nota Técnica nº 13/2019/SPREV/SEPRT – ME, de 02 de maio de 2019,” leia-se “cópia da Nota Técnica nº 18/2019/SPREV/SEPRT – ME, de 03 de maio de 2019”.

Atenciosamente,

**ROBERTO GONDIM EICKHOFF**

Gerente de Projetos da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gondim Eickhoff, Coordenador(a)**, em 07/05/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2285649** e o código CRC **D7C02AD9**.

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar - Bairro Esplanada dos Ministérios  
CEP 70048-900 - Brasília/DF  
(61) 3412-2571 - e-mail xxx@fazenda.gov.br

Processo nº 12100.100713/2019-41.

SEI nº 2285649